



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 45-CONSUP/IFAM, de 23 agosto de 2017.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 23443.018354/2017-53 que trata do Convênio nº 01/2017 entre o IFAM e a FAEPI, para a realização das eleições suplementares 2017 no Estado do Amazonas e o Ofício nº 114/2017-FAEPI, de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Aildo da Silva Gama, como relator do processo acima identificado, conforme constou na Pauta da 34ª reunião ordinária do Conselho Superior, item 1.5.1.9, realizada no dia 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela aprovação da matéria, com atenção ao Parecer nº 592-PF/IFAM, de 14 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a votação nominal, a matéria foi aprovada por maioria de votos dos conselheiros, em sessão da 34ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.423/2010 que regulamenta a Lei nº 8.958/94, Resolução nº 24-CONSUP/IFAM, de 12 de maio de 2015 e a Recomendação nº 36-CONSEPE/IFAM, de 02 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Estatuto do IFAM, aprovado pela Portaria nº 373/IFAM/2009 e o Art. 12 combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

RESOLVE:

Autorizar a celebração de Convênio entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO – IFAM/FAEPI**, para a realização das eleições suplementares 2017 no Estado do Amazonas e o cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional, processo nº 23443.018354/2017-53, para o cumprimento das cláusulas contratuais e condições nele estabelecido, apreciado e aprovado na sessão da 34ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 17 de agosto de 2017.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior